

CONTRATO nº 051/2022.

Pregão Presencial nº 022/2021.

Processo nº: 2020039818.

**Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.
Município de Catalão.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Luis Severo Braga Gomides – Decreto Municipal nº 020 de 01 de janeiro de 2022**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - CNPJ nº 09.477.771/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. Otoniel David de Almeida - CPF nº 438.110.601-63**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2020039818** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Pregão Presencial – SRP - nº 022/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de pneus (1ª linha), insumos e serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Transportes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 525.823,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais)**, conforme planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				MARCA	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	PNEU 12R16.5 Radial - 12 Lonas	UNIDADE	8	ROADGLIDER	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 1.085,00	R\$ 8.680,00
29	FTTÃO ARO 24	UNIDADE	24	IRBO	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
30	PNEU 19,5-24 Comum - 12 Lonas	UNIDADE	4	ALLIANCE	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 3.499,00	R\$ 13.996,00
32	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	57	MAGNUM	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 320,00	R\$ 18.240,00
TRATORES/AGRICOLA				MARCA	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45	PNEU 12.4-24 Comum - 8 Lonas	UNIDADE	15	PIRELLI	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 1.045,00	R\$ 29.248,50
46	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	39	MAGNUM	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 188,00	R\$ 7.332,00

49	CÂMARA DE AR 18.4-30	UNIDADE	72	MAGNUM	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 345,00	R\$ 24.840,00
EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	RECAPAGEM - PNEU 12R16.5 Radial - 12 Lonas (incluindo Manchão e Vulcanização)	SERVIÇO	6	SERVIÇO	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 289,50	R\$ 1.737,00
79	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10R16.5 Radial - 12 Lonas	SERVIÇO	46	SERVIÇO	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 99,00	R\$ 4.554,00
TRATORES/AGRICOLA				MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	RECAPAGEM - PNEU 9.50-16 Comum - 8 Lonas (incluindo manchão e Vulcanização)	SERVIÇO	2	SERVIÇO	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 299,00	R\$ 598,00
89	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.50-16 Comum - 8 LONAS	SERVIÇO	8	SERVIÇO	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 79,00	R\$ 632,00
91	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4-24 Comum - 8 LONAS	SERVIÇO	2	SERVIÇO	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 119,00	R\$ 238,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	PNEU 14.00-24 Comum - 14 Lonas	UNIDADE	18	WESTLAKE	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 3.337,00	R\$ 60.066,00
37	PNEU 10R16.5 Radial - 12 Lonas	UNIDADE	78	ROADGUIDER	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 967,50	R\$ 75.465,00
39	PNEU 17.5-25 Comum - 14 Lonas	UNIDADE	27	WESTLAKE	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 4.780,00	R\$ 129.060,00
TRATORES/AGRICOLA				MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	PNEU 18.4-30 Comum - 12 Lonas	UNIDADE	35	ALLIANCE	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	R\$ 3.617,50	R\$ 126.612,50
EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				EMPRESA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	RECAPAGEM - PNEU 10R16.5 Radial - 12 Lonas (incluindo Manchão e Vulcanização)	SERVIÇO	76	RENOVADORA DE PNEUS FUTURA LTDA - ME	SERVIÇO	R\$ 299,00	R\$ 22.724,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária:
01.3016.26.782.4020.4134 – 339039.

Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária:
01.3016.26.782.4020.4134 – 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Incumbe ao servidor **Gleison Brandão Rossi - Decreto Municipal nº 88 de 04 de janeiro de 2021** a fiscalização e controle da execução deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 30 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE CATALÃO.

CNPJ Nº 01.505.643/0001-50.

Luis Severo Braga Gomides.

Decreto Municipal nº 020 de 01 de janeiro de 2022.



RENOVADORA DE PNUES FUTURA LTDA.

CNPJ nº 09.477.771/0001-49.

Otoniel David de Almeida.

CPF nº 438.110.601-63.

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPE: 78797/7191

2. _____

CPF: 020151642